



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

CEP 36.608-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 0023 - de 25 de JULHO de 2000

Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00
as dotacoes da PREF. MUN. DE MARIPA DE MINAS

O Prefeito de MARIPA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e
devidamente autorizado pelo disposto no Lei 0409, de 23 de NOVEMBRO de 1999,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00
DOIS MIL REAIS.....
as seguintes dotacoes da PREF. MUN. DE MARIPA DE MINAS

UNIDADE 6 - SECRET. PREVID. ASSIST. SOCIAL
1581486254 - 3.1.2.0 . Material de ConsumoR\$ 2.000,00
Total da Unidade 6.....R\$ 2.000,00
Total Geral.....R\$ 2.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, sera
utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotacoes
da PREF. MUN. DE MARIPA DE MINAS

UNIDADE 3 - SECRET. DE EDUCACAO E CULTURA
1547427231 - 3.1.3.2 . Outros Servicos e EncargosR\$ 950,00
Total da Unidade 3.....R\$ 950,00
UNIDADE 4 - SEC. OBRAS E DESENVOLVIMENTO
1162347244 - 3.1.2.0 . Material de ConsumoR\$ 1.050,00
Total da Unidade 4.....R\$ 1.050,00
Total Geral.....R\$ 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao.

Prefeitura Municipal de MARIPA DE MINAS, 25 de JULHO de 2000

Walter Trezza

Walter Trezza
Prefeito
Maripá de Minas

